

**Ofício nº 33/2025**

**Assunto:** Atualização do georreferenciamento do Transporte Escolar para o ano letivo de 2025 da EE Assentamento Santa Zélia

**Interessado:** Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Mirante do Paranapanema, 18 de fevereiro de 2025.

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas competências e atribuições legais, encaminha o georreferenciamento atualizado do Transporte Escolar dos alunos da Escola Estadual Assentamento Santa Zélia para o ano letivo de 2025, na forma de arquivo digital google earth.

Em posse da referida atualização, solicitamos ao Município as providências abaixo relacionadas:

- 1 – A inclusão, no arquivo, dos alunos da rede municipal que utilizam o transporte de forma compartilhada com a rede estadual, com retorno a esta Diretoria de Ensino para ciência e readequação dos trajetos, caso necessário;
- 2 – A garantia da execução dos serviços de acordo com a organização logística dos percursos gerados por região e agrupamento de alunos;
- 3 - A verificação da demanda apresentada e informação a esta Diretoria de Ensino sobre qualquer divergência detectada (se existe algum aluno da rede estadual utilizando o serviço cujo nome não integre as listas disponibilizadas por linha/período, ou do contrário, se existe algum aluno relacionado nas listagens que não está utilizando o serviço, por exemplo);



Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema  
Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos  
Mirante do Paranapanema – 19.260.000  
Telefone (18) 3991-9690/ E-mail [dempa@educacao.sp.gov.br](mailto:dempa@educacao.sp.gov.br)

4 – A confirmação ou atualização da localização da garagem do veículo, bem como número de placa do veículo, nome do motorista e do monitor, quando houver;

Cabe ressaltar que a Linha 14 – manhã sofreu desmembramento em A e B, bem como o período da tarde da mesma linha. As viagens manhã B e tarde B atenderão exclusivamente os alunos residentes no Assentamento Santa Edwiges, onde existem estradas de difícil acesso, principalmente em dias chuvosos, causando aumento no tempo de permanência dos alunos no trajeto, atrasos na chegada à Escola e reclamações de pais/responsáveis. As viagens manhã A e tarde A realizarão os transportes dos demais alunos da linha, residentes em Bairros mais próximos à Unidade Escolar de destino.

As demais linhas, constantes do arquivo, não ultrapassam os 90 min estipulados pela Secretaria de Estado da Educação como limite de permanência dos alunos no trajeto do transporte escolar, preterindo, por enquanto, a prioridade de desmembramento.

**PRAZO PARA ATENDIMENTO: 20/02/2025**

**MARIA SALETE FERREIRA LOPES**  
**RG 18.884.301-2**  
**Dirigente Regional de Ensino**